



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Caixa Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, valor de R\$ 191.421,61 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) destinados à recapeamento asfáltico.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 191.421,61 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. de Engenharia, Obras, Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.088	INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - 202337350006
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Tesouro
Valor	Ficha 616	R\$ 41.421,61

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03.00	Sec. Mun. de Engenharia, Obras, Serv. Urb. e Rurais
Unidade Executora	02.03.01	Depto. de Obras e Serv. Urb. e Rurais
Funcional Programática	15.451.0007.1.088	INFRAESTRUTURA URBANA - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - 202337350006
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	05	Emenda
Valor	Ficha 617	R\$ 150.000,00

Parágrafo único. A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 191.421,61 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA e WILSON JOSÉ GARCIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bernardinodecampos.1.toc.com.br/verificacao/A0D7-8633-F4F4-BDD6> e informe o código A0D7-8633-F4F4-BDD6





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Caixa Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/ anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 09 de fevereiro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0D7-8633-F4F4-BDD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA (CPF 429.XXX.XXX-16) em 09/02/2024 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 09/02/2024 13:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/A0D7-8633-F4F4-BDD6>